



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 2.231

Data: 3 de agosto de 2.026.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública o Instituto Canto do Caiçara - ICAC, com sede no Município de Guaratuba/PR, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública municipal o Instituto Canto do Caiçara – ICAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.946.111/0001-63, com sede no Município de Guaratuba/PR.

Art. 2º O Instituto Canto do Caiçara – ICAC é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade promover ações voltadas ao fortalecimento da cultura caiçara, à valorização das comunidades tradicionais, ao desenvolvimento social, ambiental e cultural, bem como à promoção de projetos educacionais, comunitários e de preservação do patrimônio histórico e ambiental do litoral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

PLL nº 1003/26
Of. Nº 60/26 CMG